
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.302/0001-78, haja visto a execução irregular da Ata de Registro de Preços nº 092/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que, decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 06 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:2E950989

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 419/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 419/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: **0011584-2**, com o objetivo de participar de Reunião na Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LIMITADA na cidade de Natal/RN no dia de hoje (06/07/23), visando o agendamento de processo de reciclagem de servidores de todos os sistemas desta empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:92B99B8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO -
JUAN PABLO DA SILVA CASTRO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.*****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **JUAN PABLO DA SILVA CASTRO**, CPF (MF) nº. 054.*****-30, com endereço à Rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 282, Centro, Santa Cruz/RN, **FACILITADOR DE OFICINA DE JUDÔ, contratado para atuar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **01 de julho de 2023**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 06 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:93957E68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>